

Projeto Lei nº 285/86

Câmara Municipal de Uirapela, aos 29 de agosto de 1.986.

Presidente:

Secretário:

"DA' NOVA REDACÇÃO AO ARTIGO
PRIMEIRO DA LEI DE Nº 282/86,
DE JUNHO DE 1.986"

A Câmara Municipal de Uirapela aprova e eu Antônio Rodrigues Aguiar, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei: -

Artigo primeiro: - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar ou ceder a título de comodato imóvel com construções, para instalação da Agência do Banco do Brasil S/A neste município.

Artigo segundo: - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo terceiro: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uirapela, aos 29 de agosto de 1.986.

Presidente:

Secretário: